
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 673/2020/GPML

Constitui a comissão de transição do governo municipal de Lábrea - Amazonas, e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Lábrea, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Amazonas, bem assim a Lei Orgânica do Município de Lábrea, no exercício da direção superior da administração municipal;

Considerando, a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

Considerando, que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

Considerando, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência;

Considerando, a Resolução nº 11/2016, de 4 de outubro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, na qual dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de governos estadual e municipais, objetivando garantir fiel e completa observância dos princípios de responsabilidade e transparência da gestão fiscal, por ocasião da transmissão de mandatos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Transição de Governo, com a atribuição de organizar as informações da atual Gestão Pública Municipal, para subsidiar as ações do Prefeito reeleito, relacionadas à transição governamental para a gestão 2021-2024.

Parágrafo único: Para efeitos deste Decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito eleito possa receber da atual gestão todos os dados e informações necessários à continuidade da Administração Municipal.

Art. 2º - A Comissão de Transição de Governo será composta por 3 (três) representantes indicados pelo Prefeito, em exercício, responsável pelo Fazenda e Planejamento, Administração e Procuradoria Geral do Município, e 3 (três) representantes indicados pelo candidato reeleito ao cargo de Prefeito Municipal.

§ 1º - Ficam designados para comporem a equipe de transição da atual gestão, os seguintes servidores;

FRANK SOBREIRA BARROS

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento;

RAMIR RACHID SAID

Secretário Municipal de Administração;

FÁBIO AUGUSTO PIMENTA VERAS

Procurador Geral do Município;

§ 2º - Ficam designadas para comporem a equipe de transição do Prefeito Eleito:

ANTÔNIO PEREIRA NETO

CPF n° 160.806.102-72;

LUÍS CLÁUDIO DE ALMEIDA SANTOS

CPF n° 718.678.487-91;

DANIEL SANTIAGO DE SOUZA JUNIOR

CPF n° 009.115.412-09.

§ 3º - Fica designando, para Função de Coordenador da Comissão, o Sr. Daniel Santiago de Souza Junior, CPF n° 009.115.412-09, como trata o § 5º, da Resolução n° 11/2016, de 4 de outubro de 2016.

Art. 3º - O início do processo de transição governamental está previsto a partir da publicação deste Decreto e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 4º - Todas as Secretarias Municipais deverão auxiliar na execução dos trabalhos, oferecendo suporte e apoio à comissão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 27 de novembro de 2020.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador: JMUJRD0JJ

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/12/2020 - N° 2750. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>